



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO - ORDINÁRIA			
CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
Data: 25/03/2025	Nº da Reunião: 07ª	Início: 16:30	Término:
Local: Remoto.			
Membros	Presente	Relator designado	
Ricardo Tadeu Granzotto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Everton Henrique da Silva Galhardi	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Kant Alves Lima Junior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Projetos e/ou assuntos discutidos pela Comissão			
1. PL - Projeto de Lei nº 17/2025 (c/ parecer jurídico) Autoria: Poder Executivo Relator: Kant Alves Lima Junior Ementa: Dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade eventual (DAE), aplicável aos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Laranjal Paulista, nas condições que especifica e dá outras providências.			
2. PL - Projeto de Lei nº 29/2025 Autoria: Poder Executivo Relator: Ricardo Tadeu Granzotto Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.			
3. PL - Projeto de Lei nº 30/2025 Autoria: Poder Executivo Relator: Ricardo Tadeu Granzotto Ementa: Dispõe sobre o Programa de Segurança Cidadã e a criação dos Polos de Ações Integradas em Segurança – PAIS, com o objetivo de reunir estratégias e ações integradas e especializadas voltadas à proteção social e ao fortalecimento da segurança pública municipal em Laranjal Paulista – SP.			
Conclusões da Comissão sobre os projetos e/ou assuntos discutidos			
1. PL - Projeto de Lei nº 17/2025: O relator, discordou sobre a inconstitucionalidade deferida pelos pareceres jurídicos da Procuradoria da Câmara e do Ibam, justificou que o referido projeto de Lei já está regulamentado em outras cidades sob objeto do uso transparente e responsável dos recursos públicos (ex.: as cidades de Itu, Limeira, Rio Claro e São Paulo) e votou favorável ao prosseguimento da Matéria. Demais membros acompanharam os pareceres jurídicos, não concordaram com o relator, e votaram desfavorável a tramitação da Matéria, qual será devolvida ao autor, cujo pode recorrer ao plenário na forma da Lei.			
2. PL - Projeto de Lei nº 29/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator. Observação: Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.			
3. PL - Projeto de Lei nº 30/2025: O relator solicitou parecer jurídico. Demais membros votaram a favor do pedido de parecer jurídico.			
Encerramento com assinaturas dos membros presentes:			
Kant Alves Lima Junior Secretário	Ricardo Tadeu Granzotto Presidente	Everton H. da Silva Galhardi Vice-Presidente	